



## Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10 - NIRE 35.300.366.166

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

**Data, Horário e Local:** Em 05 de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Fidadora"), na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, CEP 09.845-000. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Mesa:** Marcello Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (A) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, para assegurar as obrigações previstas no "Contrato de Prestação de Fiança e Outras Averbações", a ser celebrado entre a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("EcoRioMinas"), o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco ABC Brasil S.A., o Banco XP S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de fiadores, a Companhia, na qualidade de garantidora, e o Banco Bradesco BBI S.A. e o ABC DCM Ltda., na qualidade de intervenientes estruturadores ("CPG" e "Garantia Fidejussória", respectivamente). Por meio do CPG será formalizada a contratação, pela EcoRioMinas, de cartas de fiança bancária destinadas a garantir (i) a segunda e terceira séries das debêntures da 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 5 (cinco) séries, da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EcoRioMinas Concessionária De Rodovias S.A.", celebrado em 27 de janeiro de 2025 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (ii) o Subcrédito "V" e o Subcrédito "A" do "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0016.1", celebrado em 29 de janeiro de 2025 entre a Companhia e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a interveniência da ECS; e (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CPG e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussória e à celebração do CPG. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória para assegurar as obrigações previstas no CPG; **2. Quanto ao item (B):** autorizar a Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussória, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar o CPG e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e **3. Quanto ao item (C):** ratificar de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussória e à celebração do CPG. Fica a Diretoria e/ou representantes da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Mesa: Marcello Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025 Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>